

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
07/04/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 673, DE 2015

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR  
DEPUTADO (A) VALDIR COLATTO

PARTIDO  
PMDB

UF  
SC

PÁGINA  
01/01

### EMENDA MODIFICATIVA

§ 4º-A. Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos **agrícolas, pecuários e florestais** são sujeitos ao registro único, **fornecido pelo fabricante que informará ao órgão competente para registro e controle, sem custos ao produtor,** dispensado o licenciamento e o emplacamento.  
.....” (NR)

### JUSTIFICATIVA

A modificação proposta justifica-se para especificar a inclusão mais detalhadas das atividades amplas do setor rural, ou seja, agricultura, pecuária e florestal.

Também pretende garantir a isenção de custos ao agricultor que terá o registro único feito pelo fabricante que será encaminhado ao órgão competente para registro e arquivo público, sem ônus ao proprietário.

— / —  
DATA

ASSINATURA

CD/15136.78202-73